



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 10.573/2017

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 5º da lei Municipal Nº 3.342/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para Coordenar e Planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes segmentos:**

Secretaria Municipal de Educação  
**Simone Aparecida Manoel Corrente**

Poder Legislativo  
**Marcos Amaral Dino**

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED  
**Ana Altina Merçon Azevedo**

Fórum Permanente de Educação  
**Elizéa Rezende Novaes Peixoto**

**Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:**

Secretaria Municipal de Educação;  
**Almir Ribeiro**

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED  
**Ana Altina Merçon Azevedo**



# Prefeitura Municipal de Alegre

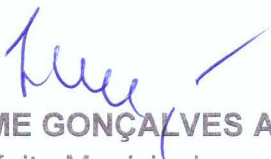
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 3º** - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 20 de junho de 2017.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Municipal de Administração

  
**SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE**  
Secretária Municipal de Educação